

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nota Técnica 003/2020 – NVE/VISA Nazário-Goiás

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus; a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- o acionamento de novo nível (nível 2) do Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas evidências científicas disponíveis;
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.
- o surgimento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Nazário:

RECOMENDA:

1. A interrupção imediata das atividades relacionadas abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/06/2020, prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Município de Nazário:

- a) clubes recreativos, academias, centros de treinamentos, quadras poliesportivas, bem como eventos em áreas públicas;
- b) reuniões e eventos sociais e/ou associativos;
- c) campeonatos esportivos de qualquer natureza, oficiais ou não oficiais;

Heloisa da Cunha e Silva
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Divanete Jacinto de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde